



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 312/2026

Miraselva, 11 de agosto de 2026.

Senhor Chefe da Divisão de Obras e Serviços Públicos:

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao solicitado pelo vereador Roberto Ferreira, em sessão ordinária realizada no dia 10 de agosto, vimos por meio deste requerer a Vossa Senhoria que determine, em caráter de urgência, a execução de reparos no calçamento em pedra irregular existente na Praça Central, especialmente nos trechos que apresentam pedras desprendidas, desníveis, falhas ou outras condições capazes de comprometer a segurança dos usuários do espaço público.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente solicitação decorre de reivindicação anteriormente encaminhada pelo vereador subscritor ao Chefe do Poder Executivo, na qual foi pleiteada a substituição integral do atual calçamento por piso intertravado de concreto (*paver*). Na oportunidade, o nobre colega parlamentar fundamentou-se nas condições atuais do pavimento e nas manifestações recebidas por munícipes, que relatam dificuldades de circulação em razão do desgaste e da instabilidade de determinados trechos.

Após o protocolo da referida demanda, o edil conversou pessoalmente com o prefeito para tratar da situação. Na ocasião, o Chefe do Poder Executivo informou que, no presente momento, o Município não dispõe de recursos suficientes para promover a substituição integral da estrutura, em razão dos custos envolvidos em uma intervenção dessa natureza. Diante dessa limitação, ele requisitou que o pedido fosse encaminhado à Divisão de Obras, com a finalidade de viabilizar uma intervenção pontual no "calçadão" ainda no decorrer de 2026, notadamente nos locais que apresentem maior risco aos pedestres.

Concluída essa breve contextualização, enfatizamos que a realização desses reparos assume especial importância diante das características da Praça Central, que constitui espaço de convivência e área de intensa circulação de pessoas, inclusive idosos, crianças e cidadãos com diferentes condições de mobilidade. As irregularidades existentes podem ocasionar tropeços, quedas e outros acidentes, circunstância que recomenda a adoção de medidas de manutenção antes que ocorram situações de maior gravidade.

Nesse sentido, foram relatadas, nas últimas semanas, ocorrências de quedas envolvendo pessoas idosas, associadas à instabilidade do calçamento. Em uma dessas situações, o cidadão sofreu uma lesão no braço após tropeçar em uma pedra desprendida. Relatos dessa natureza reforçam a necessidade de uma intervenção célere nos pontos mais deteriorados, sobretudo diante do caráter público, central e amplamente utilizado do local.

Considerando o exposto, solicita-se que essa Divisão realize vistoria técnica na Praça Central, identifique os pontos que demandam atendimento prioritário e, dentro das condições operacionais disponíveis, efetive as manutenções necessárias, conferindo especial atenção às pedras soltas ou desprendidas, aos desníveis acentuados e às demais irregularidades que possam representar risco aos usuários. Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e de distinta consideração.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

A/C DO SENHOR:
MÁRIO HENRIQUE SANCHEZ DOS SANTOS
CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
MIRASELVA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 31, Miraselva/PR
(43) 3273-1183

✉ camara@miraselva.pr.gov.br